



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, Nº 1556 - CENTRO - IBITINGA

CNPJ: 45.321.791/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL



Ibitinga 12 de Abril de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira.

Resposta ao Requerimento de informação do Ilustríssimo Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Requerimento n° 230/2017

NOTA TÉCNICA

A cobrança de multas e juros obedecem a da lei municipal n° 1.473/84 no artigo 1°- A multa prevista no passa a ser a seguinte: (a)- atraso até 30 dias do vencimento 5%, (b) atraso de 31 até 60 dias do vencimento 10%, (c) atraso acima de 61 dias do vencimento 15%. Artigo 2° - O disposto nesta lei aplica-se a todos os tributos vencidos e a vencer, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

Quanto ao número e parcelas para negociações informamos que todos os contribuintes podem negociar suas dividas por meio de Refis no período vigente das negociações.

Sem mais para o momento.
Elevamos votos de estima consideração.



Luiz Carlos da Costa
Diretor Superintendente